



Estado do Tocantins

## Prefeitura Lagoa da Confusão

**LEI Nº 250/2001.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de salário e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 103% (cento e três por cento) aos Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, conforme rege a Lei nº 020/93.

Art. 2º - Os cargos e funções que serão reajustados constam do quadro Anexo I, excetuando os servidores com vencimentos pelo FUNDEF e o cargo de digitador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2001.

  
**MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal